



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.752, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dá o nome de Maria das Graças Maximiano de Queiroz à UBASF do bairro Jardim Bandeirante, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de *Maria das Graças Maximiano de Queiroz* a UBASF localizada na Rua São Jerônimo, s/n, no bairro Jardim Bandeirante, no Município de Maracanaú.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, bem como informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação deste equipamento público.


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADC

EM: 30/11/11


Emanuella Balista Lima
MAT. 21498



ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 057/2011 DE AUTORIA
DA VEREADORA MARIA
ROCHA ABREU (ALINE DO
HOSPITAL).

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430